MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA



Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096 / 2021

DECLARA DISPENSAVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEVIA CONSTRUTORA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.065/2020, e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de pavimentação asfaltica em vias publicas no entorno da Praça Jesuino Nogueira de Morais na sede do Município de Urandi Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofícios de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretario de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfaltica em vias no entorno da nova Praça Jesuino Nogueira de Morais situada no Bairro Vermelho na sede deste Municipio, da empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.288.923/0001-56, com sede na Avenida Centenário, 428, Bairro Das Flores, Brumado - BA, CEP: 46.100-000, para os

MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA



Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

serviços de engenharia para pavimentação asfaltica em vias no entorno da Praça Jesuino Nogueira de Morais na sede do Municipio de Urandi Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfaltica em vias no entorno da nova Praça Jesuino Nogueira de Morais situada no Bairro Vermelho na sede deste Municipio, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 08 de outubro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza Prefeito Municipal